

MEMORANDO Nº 007/2022 – GAB

QUATIPURU/PA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

DA:

STHEFANY SILVA SANTOS

Secretária Municipal De Saúde

PARA:

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU PARA ANO 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

Certos de contarmos com a vossa atenção solicito providências cabíveis para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para que o setor competente realize pesquisa de mercado e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

STHEFANY SILVA SANTOS

Sec. Mun. De Saúde

Dec. 057/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O presente Termo de Referência - TR tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a Coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de lixo patológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatipuru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, por um período de 11 (onze) meses para o ano de 2022.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente termo de referencia tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o lixo patológico, gerados nas dependências das Unidades de Saúde, Centros de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, bem como definir as condições e normas técnicas mínimas para tratamento e gerenciamento desses resíduos relacionados aos serviços desta Secretária Municipal de Saúde, garantindo que os resíduos de serviços de saúde (RSS), entre outros, tenham uma adequada disposição final de seus rejeitos e uma eficiente aplicabilidade, com vistas à preservação da saúde pública e do meio ambiente, consoante estabelecem as Resoluções – RDC nº 222/2018 - ANVISA e nº 358/2005 – CONAMA, e demais normas correlatas aplicáveis à espécie, que regulamentam a prestação dos serviços objeto, com o regular fornecimento de materiais, bem como a capacitação dos servidores para o manuseio dos resíduos a serem descartados pela respectiva unidade de saúde.

3 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

O Prazo estimado para o contrato deverá corresponder a 11 (onze meses). A coleta do lixo patológico será realizada em local destinado, obedecendo à periodicidade conforme deamanda da secretaria. Sugere-se uma programação semanal, no horário de 08:00 às 14:00. A coleta de lixo deve ser realizada por um profissional devidamente treinado e capacitado, utilizando todos os equipamentos de proteção individual. A coleta de lixo pode ser acompanhada por profissional do setor. O serviço prestado será nas UBS, ESFs, e outras dependencias da SEMUSQ. Deve ser feita a pesagem do material coletado. Após a pesagem, deve ser documentada a retirada do material, especificando o peso. A informação deve ser entregue em setor de financeiro para acompanhamento.

4 – DOS ITENS A CONTRATAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA. ANUAL (KG)
01	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO	KG	12.000,00

5 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO:

Fica designada o servidor Ronyheliton de Brito Barros ou seu substituto legal para fiscalizar a execução do presente contrato.

6- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério é do menor preço por serviço global. Deverão estar incluídos todos os custos operacionais diretos e indiretos, taxas de administração, tributos incidentes, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, além de outros que venham a incidir sobre o objeto desta licitação para atender a demanda do objeto

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Esta prefeitura municipal terá a obrigatoriedade de fiscalizar e proceder devido pagamento após efetivado o serviço prestado. Permitir ao funcionário da contratada, desde que identificado, o acesso às dependências da contratante. Desempenhar as atividades de fiscalização permanente dos serviços determinados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada responderá administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais ocasionados, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada. A contratada deve recolher transportar e descartar o lixo patológico coletado, obedecendo a programação estipulada pela

contratante. O transporte dos resíduos e acondicionamento deve ser executado em veículo totalmente licenciado e assegurado de acordo com as normas de trânsito vigentes, constante em local visível o nome da empresa (endereço e telefone), e a especificação dos resíduos transportáveis, com o número e código estabelecido na NBR 10.004, ostentando a simbologia para transporte rodoviário de acordo com a NRB 7.500 e NBR 8.28. O acompanhamento de cargas deve ser provido de ventilação adequada, apresentando as seguintes características em seu interior; superfícies lisas, de cantos arredondados permitindo melhores condições para higienização, com vedação total para não permitir vazamento de líquidos contaminados. O veículo deve portar em seu interior equipamentos auxiliares (pá, rodo, saco plástico de reserva, solução desinfetante e outros que se façam necessários) para auxílio emergencial em caso de acidente. Outras responsabilidades serão aquelas constantes em Minuta de contrato Administrativo.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O julgamento será pelo de menor preço, observando a especificação do objeto com avaliação técnica das propostas (**as Propostas de Preço deverão conter todos os dados cadastrais da empresa tais como, nome do responsável, telefone e principalmente E-mail**) por profissional habilitado e ainda das amostras quando necessário. Os documentos obrigatórios para avaliação técnica estão descritos à seguir:

- Apresentação dos Certificados de Inspeção Veicular (CIV) segundo a portaria 457/2008 do Inmetro e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011;
- Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais para tratamento e destinação de resíduos industriais e sólidos e transporte de cargas perigosas emitido pelo IBAMA.
- Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, da jurisdição da sede do proponente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou emitida pelo Conselho Regional de Química (CRQ), ou emitida pelo Conselho Regional de Biologia (CRBio) em nome do licitante e do(s) responsável(is) técnico(s), com linha de serviço compatível com o objeto da licitação - Certidão de Registro;
- A empresa licitante deverá comprovar a capacidade técnico-profissional do(s) seus responsável(is) técnico(s), que será feita através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando que a empresa licitante possui em seu quadro permanente (mediante

apresentação de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Sanitarista) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes à Engenharia Sanitária/Ambiental (controle de resíduos sólidos de serviços de saúde).

- Declaração, fornecida pelo licitante, de que dispõe de instalações e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.
- Em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.
- Declaração, fornecida pelo licitante, de que dispõe de maquinários e caminhões necessários para execução dos serviços do objeto licitado, acompanhado de Documentação dos mesmo em nome da licitante.
- Apresentar Relatório e Plano de Controle Ambiental da coleta, transporte, tratamento, e destinação final de resíduos perigosos;
- Comprovação (certificado de capacitação) de treinamento e capacitação dos funcionários envolvidos na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, segundo as leis e regulamentos vigentes para esta atividade objeto da licitação (original ou cópia autenticada).
- Carta de Anuência, Proposta ou Contrato de Prestação de Serviços de onde se dará o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, ou declaração própria da licitante caso o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos se derem nas dependências da própria licitante.
- Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde (tipologia 2313-1) vigente.
- - Licença de Operação para Coleta e Transporte de substâncias e produtos perigosos (tipologia 2303-1) vigente.
- - Licença de Operação de Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos (tipologia 2314-1), vigente.
- - Apresentar Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM, conforme Lei Estadual nº 5.887 de 1995.
- A licitante deverá apresentar documento relativo à Anotação de responsabilidade técnica para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento por incineração de resíduos, dentro do

prazo de validade, em nome da Licitante e do Responsável técnico.

- A empresa licitante deverá apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com a NR 09, atualizado.
 - Cadastro de empresa transportadora de resíduos, no modelo SEMAS;
 - Certificado emitido pela ANTT, dos veículos a serem licenciados, acompanhado de extrato do transportador;
 - Relação dos veículos (caminhões e carretas), acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), referente ao ano em exercício, ou documento similar;
 - Para o veículo que não seja de propriedade do interessado deverá ser apresentado o respectivo contrato de locação, ou de arrendamento;
 - Certificados do INMETRO ou entidade por ele credenciada referente à inspeção dos veículos (Certificado de Inspeção de Transporte de Produtos Perigosos – CIPP e Certificado de Inspeção Veicular - CIV), com validade em vigor;
 - Plano de Ação de Emergência – PAE da operação da carga e manuseio, prevendo ações a serem tomadas pelo condutor do meio de transporte utilizado no caso de ocorrência de acidentes (rompimento de sacos, caixas e vasilhames contendo resíduos, contato direto com resíduos, tombamento/colisão do veículo com derramamento de resíduos, incêndio, isolamento da área, etc.), formas de comunicação disponíveis, forma de armazenamento durante o transporte, números de telefones úteis para contato, listagem de equipamentos e acessórios de proteção individual (EPI) e os instalados nos veículos/equipamentos disponíveis em caso de emergência, ações de combate ao acidente e cuidados relacionados à segurança e a saúde ocupacional dos funcionários, etc., tomando como base as Normas ABNT NBR nº 15480/2007 e ABNT nº 13221/2017, cronograma de treinamento;
 - Cronograma de Inspeção e Manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos e equipamentos;
 - Relatório fotográfico da frota de veículos a ser licenciada, destacando as placas de identificação dos produtos e telefones de emergência fixados nos mesmos;
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- A coleta dos resíduos será feita conforme solicitação, de acordo com a necessidade da secretaria, e nos locais indicados neste termo de referência.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente informações necessárias ao desenvolvimento da atividade proposta.

Atenciosamente

Quatipuru - PA, 26 de janeiro de 2022.

STHEFANY SILVA SANTOS

Sec. Mun. De Saúde

Dec. 057/2021